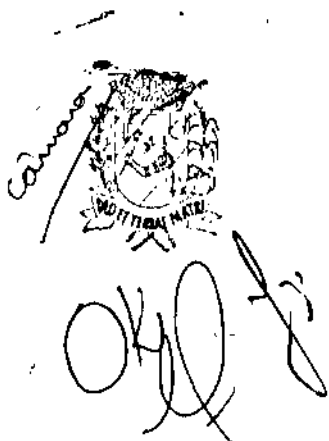
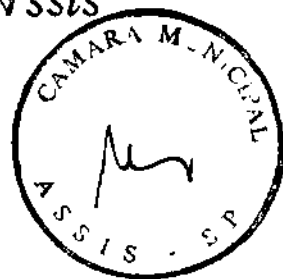




Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº 3.306, DE 29 DE MARÇO DE 1.994.

CÂMARA MUNICIPAL DE
ASSIS

Protocolo n.º 509/94
Entrada em, 05/04/94

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional,
Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sancio
no a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um
crédito adicional, especial no valor CR\$ 3.000.000,00 (Três
milhões de cruzeiros reais), observando as classificações ins-
titucionais, econômicas e funcional programática abaixo dis-
criminadas:

1 EXECUTIVO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE

13750251.7506 REFORMA DE PRÉDIO DO AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL
E DO DEFICIENTE

4110	Obras e Instalações.....	3.000.000,00
	TOTAL.....	3.000.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas
com recursos a que se refere os § 1º e 2º:

§ 1º - Com recursos a que se refere o inciso II, § 1º, do artigo 43
da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, a saber:

2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
2421.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	
2421.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	
2421.09.10	CONV.MINIST.DA SAÚDE P/ AMBULATÓRIO SAÚDE MENTAL.....	2.000.000,00
	SUB-TOTAL.....	2.000.000,00

§ 2º - Com recursos a que se refere o inciso III, § 1º, do artigo 43
da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, a saber:

1 EXECUTIVO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE

13754281.7501 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS

(0195) 4120 Equipamentos e Material Permanente..... 1.000.000,00

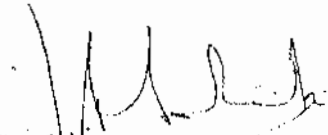
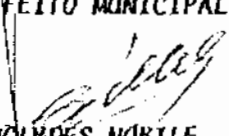


Prefeitura Municipal de Assis

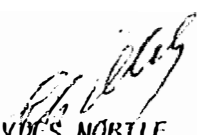
.....LEI Nº 3.306/94.....Fls.02

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de março de 1.994.


JOSE SANTILLI-SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

EUCLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, em 29 de março de 1.994.


EUCLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE